

— DIÁRIO —
OFICIAL



P R E F E I T U R A
MORRO
DO CHAPÉU



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 014/2024 - CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ À SERVIDORA VALDEMIRA LIMA DOS SANTOS MATOS, PERTENCENTE AO QUADRO PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

PORTARIA

PORTARIA Nº 018/2024 - "NOMEIA FISCAL DE CONTRATO NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº 019/2024 - "NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."



REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 014/2024 - CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ À SERVIDORA VALDEMIRA LIMA DOS SANTOS MATOS, PERTENCENTE AO QUADRO PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



PREFEITURA MUNICIPAL MORRO DO CHAPÉU – BAHIA
CNPJ Nº 13.717.517/0001-48

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº. 014, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Concede Aposentadoria por Invalidez à Servidora Valdemira Lima dos Santos Matos, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas obrigações legais, especialmente as que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o pedido de benefício previdenciário formulado pela Servidora Valdemira Lima dos Santos Matos;

CONSIDERANDO que o art. 176, da Portaria/MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, determina que a aposentadoria por invalidez será concedida com base na legislação vigente na data em que laudo médico-pericial definir como início da incapacidade total e definitiva para o trabalho; e,

CONSIDERANDO o parecer conclusivo emitido pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Morro do Chapéu - IPSPM, nos autos do processo nº 054.2023.01.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, à Servidora **Valdemira Lima dos Santos Matos**, no cargo de Cozinheira, matrícula nº 3065 do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu, na forma do processo nº 054.2023.01, neste ato, devidamente homologado, nos termos do art. 40, § 1º, I, § 3º, da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e arts. 28, §§ 1º, 2º e 56 "caput" da Lei Municipal nº 854, de 26 de janeiro de 2009.

Art. 2º - Fixar a renda mensal do benefício em **R\$ 1.412,00** (um mil, quatrocentos e doze reais), correspondente às seguintes parcelas:

Memorial de Cálculo dos Proventos:

UR (Última Remuneração) = R\$ 1.518,00
MA (Média Aritmética) = R\$ 1.370,99
Proporcionalidade = (17,53/30) = 58%
Proporcionalidade Mínima (Lei 854/09, art. 28, § 2º) = 80%
RMI (Renda Mensal Inicial) = R\$ 1.370,99 x 80% = R\$ 1.096,79

Proventos.....R\$ 1.096,79

Rua Coronel Dias Coelho, 188, Centro – Morro do Chapéu/BA – CEP: 44.850-000
Tel.: (74) 3653-1054 – www.morrodochapeu.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL MORRO DO CHAPÉU – BAHIA
CNPJ Nº 13.717.517/0001-48

Complementação Constitucional (CF/88, art. 201, § 2º). R\$ 315,21

Total dos Proventos a receber.....R\$ 1.412,00


Art. 3º - O benefício de que trata o artigo anterior, será reajustado, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do INPC calculado pelo IBGE.

Art. 4º - O Pagamento do benefício de que trata este Decreto, ocorrerá às expensas do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Morro do Chapéu – IPSPM, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Art. 5º - Fica declarada a vacância do cargo especificado no art. 1º deste Decreto, na forma prevista no inciso V, do art. 32, da Lei Municipal nº 1.283, de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 21 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 19 de janeiro de 2024.


VITOR ARAÚJO AZEVEDO
Prefeito em exercício


TANCLEIDE ALVES FREIRE
Diretora do MorroPrev



PORTARIA Nº 018/2024 - "NOMEIA FISCAL DE CONTRATO NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."



GAB
GABINETE



PORTARIA Nº. 018, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

**"NOMEIA FISCAL DE CONTRATO NO
MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as orientações e os normativos regentes do sistema de contratos, bem assim as recomendações emanadas do Tribunal de Contas dos Municípios;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) Servidor(a) **JOSÉ MANOEL MARCONDES OSÓRIO**, matrícula nº 21.159, FISCAL DO CONTRATO nº 003/2024, TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, CNPJ-13.717.517/0001-48, e, GEOSSET SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: sob o nº 10.657.276/0001-09, REALIZAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB-S, EM IMÓVEIS LOCALIZADOS DENTRO DOS LIMITES DO PERÍMETRO URBANO, DAS ÁREAS DE EXPANSÃO URBANA E DOS DISTRITOS E POVOADOS, A SEREM DEFINIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº 134652017 E DECRETO NACIONAL Nº 93102018 ASSIM COMO LEI MUNICIPAL Nº 135123 E DECRETO MUNICIPAL Nº 60123 E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS NO 006/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de início da execução contratual.

Morro do Chapéu, Bahia, 24 de janeiro de 2024.


JULIANA P. ARAÚJO LEAL
PREFEITA

Rua Coronel Dias Coelho, 188 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054
🌐 www.morrodochapeu.ba.gov.br @prefeituramorrodochapeu
✉ gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br 🗣 Ouvidoria (74) 3653-2929



PORTARIA Nº 019/2024 – “NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”



GAB
GABINETE



PORTARIA Nº. 019, 24 DE JANEIRO DE 2024.

“NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as orientações e os normativos regentes do Sistema de contratos, bem assim as recomendações emanadas do Tribunal de Contas dos Municípios;

CONSIDERANDO o quanto disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada (o) a (o) Servidora (o) **DJAVAN DE BRITO DA CRUZ**, matrícula nº 21.237, FISCAL DO CONTRATO nº. 001/2024, INEXIGIBILIDADE nº 001/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, BAHIA**, CNPJ-13.717.517/0001-48, e a empresa **ACONTEC ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 35.762.613/0001-40, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de licitações e contratos administrativos, envolvendo apoio administrativo na preparação, organização, análise, orientação e acompanhamento dos processos de contratações públicas, de interesse da Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu/BA.

Art. 2º Fica nomeada (o) a (o) Servidora (o) **Valnei Lima Vieira**, matrícula nº 21.184, GESTOR DO CONTRATO epigrafado acima.

Art. 3º Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos, revogando as disposições em contrário.

Morro do Chapéu, Bahia, 24 de janeiro de 2024.


JULIANA P. ARAÚJO LEAL
PREFEITA